

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2018-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 33/2018-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 07.558.102/0001-76, estabelecida na R. Professora Anália Alves Teixeira, n.º 2537. Bairro Jd. Tropical II. Franca / SP, CEP 14.407-065, neste ato representada por **EURÍPEDES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.182.967 emitida pelo SSP/SP, CPF n.º 077.881.718-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 12/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 é a necessidade de um aumento quantitativo de viagens para atender as demandas do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Diária	137	Transporte Intramunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros e motorista	R\$ 120,00	RS 16.440,00

O percentual previsto para execução do objeto supracitado será de 24,91% do valor do contrato Contrato nº 33/2018, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição


dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.


E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 15 de março de 2019.

07 558 102/0001-76
EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA
TRANSPORTE EIRELI - ME
Rua Profª Anella Alves Teixeira, 2537
Jardim Tropical II CEP 14407-065
FRANCA - SP

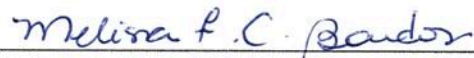


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



Eurípedes Teixeira da Silva
EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA
TRANSPORTE EIRELI

Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandon
CPF: 183.340.078-09

Nome: Elaine Cristina da Silva e Silva
CPF: 138.693.258-28